

# Tarifa Digital

100% online  
e 17% desconto  
para sempre.



endesa



# Ficha contratual padronizada

## Tarifa Digital Luz & Gás



### Parte I – Identificação do comercializador e da oferta

|                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                    |                                                                                                                        |                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Comercializador                                              | ENDESA Energia S.A. – Sucursal Portugal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                    |                                                                                                                        |                                                                                                        |
| Oferta comercial                                             | Tarifa Digital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                    |                                                                                                                        |                                                                                                        |
| Segmento da oferta                                           | Contrato válido para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), com potência contratada de 1,15 até 20,7 kVA em Portugal Continental e para fornecimentos de gás natural em Baixa Pressão que pertencem aos escalões 1, 2, 3 e 4 de consumo, em Portugal Continental. Tarifa exclusiva para aderentes online que optem por fatura digital e pagamento através do débito direto. |                                                                                                                                                    |                                                                                                                        |                                                                                                        |
| Contactos comerciais, para reclamação e pedido de informação | <ul style="list-style-type: none"><li>■ 800 10 10 33</li><li>■ Lojas do Cidadão Lisboa (Laranjeiras) e Porto</li><li>■ Store Endesa Vila Nova de Gaia</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                    |                                                                                                                        |                                                                                                        |
| Contacto para assistência técnica ou avarias                 | <b>Electricidade</b><br><b>800 506 506</b><br>(todos os dias, 24h, chamada gratuita)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Gás</b><br><b>Dianagás:</b> 800 020 039<br><b>Duriensegás:</b> 800 209 999<br><b>Lisboagás:</b> 800 201 722<br><b>Lusitaniagás:</b> 800 200 157 | <b>Medigás:</b> 800 500 063<br><b>Paxgás:</b> 800 020 041<br><b>Portgás:</b> 800 215 215<br><b>Setgás:</b> 800 273 030 | <b>Sonorgás:</b> 808 207 815<br><b>Tagusgás:</b> 800 500 005<br>(todos os dias, 24h, chamada gratuita) |
| Contacto para leituras de contador                           | <b>Electricidade</b><br><b>800 507 507</b><br>(todos os dias, 24h, chamada gratuita)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Gás</b><br><b>Dianagás:</b> 800 507 515<br><b>Duriensegás:</b> 800 507 511<br><b>Lisboagás:</b> 800 201 722<br><b>Lusitaniagás:</b> 800 200 157 | <b>Medigás:</b> 800 507 516<br><b>Paxgás:</b> 800 507 517<br><b>Portgás:</b> 800 500 330<br><b>Setgás:</b> 800 273 030 | <b>Sonorgás:</b> 800 100 071<br><b>Tagusgás:</b> 800 500 005<br>(todos os dias, 24h, chamada gratuita) |

### Parte II – Condições específicas da oferta

|                                 |                                                                                                                                                                       |                                                                                                           |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fornecimento                    | <input type="checkbox"/> Luz <input type="checkbox"/> Gás                                                                                                             |                                                                                                           |
| Duração                         | <b>12 meses</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Renovação automática                                                                                           |                                                                                                           |
| Validade da oferta              | <input type="checkbox"/> Permanente <input checked="" type="checkbox"/> Promocional, até 27 de outubro de 2025.                                                       |                                                                                                           |
| Fidelização                     | <input checked="" type="checkbox"/> Não<br><b>Benefício associado:</b><br><b>Custo quebra de fidelização:</b> Não se cobrará nenhum custo por quebra de fidelização.  |                                                                                                           |
| Indexação de preços             | Não                                                                                                                                                                   |                                                                                                           |
| Variações de preço:             | Os preços poderão ser atualizados por IPC a 1 de janeiro de cada ano ou devido a variações nas componentes reguladas.                                                 |                                                                                                           |
| Faturação                       | Periodicidade mensal<br>Pagamento até 20 dias da emissão da fatura<br>Fatura Digital obrigatória <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim |                                                                                                           |
| Meio(s) de pagamento            | Débito Direto<br>Preço diferenciado? <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim                                                             |                                                                                                           |
| Prazo de resposta a reclamações | 15 dias úteis                                                                                                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/> Com compensação Valor da compensação <input type="text" value="5"/> € |
| Serviços adicionais             | Não aplicável                                                                                                                                                         |                                                                                                           |

### Parte III – Fornecimento de luz e/ou gás

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |                                    |                                    |                                    |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| CUI/CPE                                  |                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |                                    |                                    |                                    |
| Escalão de consumo e Potência contratada | <input type="checkbox"/> Escalão 1                                                                                                                                                                                                         | <input type="checkbox"/> Escalão 2 | <input type="checkbox"/> Escalão 3 | <input type="checkbox"/> Escalão 4 |                                    |
|                                          | <input type="checkbox"/> 1,15 kVA                                                                                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> 2,30 kVA  | <input type="checkbox"/> 3,45 kVA  | <input type="checkbox"/> 4,60 kVA  | <input type="checkbox"/> 5,75 kVA  |
|                                          | <input type="checkbox"/> 6,90 kVA                                                                                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> 10,35 kVA | <input type="checkbox"/> 13,80 kVA | <input type="checkbox"/> 17,25 kVA | <input type="checkbox"/> 20,70 kVA |
| Preço total                              | Preço total calculado para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês (consultar tabela de preços). Para o cálculo do preço total da tarifa bi-horária assumiu-se 50% de consumo em horas de vazio e 50% de consumo em horas de fora de vazio. |                                    |                                    |                                    |                                    |

| Preço da Energia<br>Tabela de preços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tarifa Digital Simples                                        |                                              |                                             |                              |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Potência Contratada (kVA)                                     | Termo Potência (Eur/dia) (antes de desconto) | Termo Energia (Eur/kWh) (antes de desconto) | Preço Total (Eur/100kWh/mês) |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                               |                                              |                                             | 27% sobre Total da Fatura    |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1,15                                                          | 0,2006                                       | 0,188703                                    | 18,17                        |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2,3                                                           | 0,3008                                       |                                             | 20,36                        |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3,45                                                          | 0,3790                                       |                                             | 22,08                        |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4,6                                                           | 0,5340                                       |                                             | 25,47                        |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 5,75                                                          | 0,6501                                       |                                             | 28,01                        |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6,9                                                           | 0,8711                                       |                                             | 32,85                        |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10,35                                                         | 1,0793                                       |                                             | 37,41                        |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 13,8                                                          | 1,4421                                       |                                             | 45,36                        |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 17,25                                                         | 1,8307                                       |                                             | 53,87                        |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 20,7                                                          | 2,3959                                       |                                             | 66,25                        |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tarifa Digital Bi-horária                                     |                                              |                                             |                              |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Potência Contratada (kVA)                                     | Termo Potência (Eur/dia) (antes de desconto) | Termo Energia (Eur/kWh) (antes de desconto) |                              | Preço Total (Eur/100kWh/mês) |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                               |                                              | Fora de vazio                               | Vazio                        | 27% sobre Total da Fatura    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3,45                                                          | 0,3798                                       | 0,232025                                    | 0,159852                     | 22,62                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4,6                                                           | 0,4720                                       |                                             |                              | 24,64                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 5,75                                                          | 0,5528                                       |                                             |                              | 26,41                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6,9                                                           | 0,6344                                       |                                             |                              | 28,20                        |
| 10,35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,9326                                                        | 34,73                                        |                                             |                              |                              |
| 13,8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,2826                                                        | 42,39                                        |                                             |                              |                              |
| 17,25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1,5993                                                        | 49,33                                        |                                             |                              |                              |
| 20,7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2,0024                                                        | 58,16                                        |                                             |                              |                              |
| Os preços aqui apresentados incluem as Tarifas de Acesso às Redes, publicados pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). Aos preços apresentados no produto eletricidade, serão acrescidos a contribuição audiovisual, a taxa de exploração da DGEG, assim como o imposto especial sobre o consumo de eletricidade. Os referidos encargos serão apresentados autonomamente na fatura. A todas as quantias e encargos supramencionados acrescem os impostos legalmente aplicáveis. |                                                               |                                              |                                             |                              |                              |
| Tarifa Digital Gás                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                               |                                              |                                             |                              |                              |
| Escalão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Termo Fixo (Eur/dia) (antes de desconto)                      | Termo Energia (Eur/kWh) (antes de desconto)  | Preço Total (Eur/100kWh/mês)                |                              |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                               |                                              | 27% sobre Total da Fatura                   |                              |                              |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,1734                                                        | 0,107930                                     | 11,68                                       |                              |                              |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,2858                                                        | 0,106631                                     | 14,04                                       |                              |                              |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,4458                                                        | 0,103644                                     | 17,33                                       |                              |                              |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,8201                                                        | 0,102704                                     | 25,46                                       |                              |                              |
| Os preços aqui apresentados incluem as Tarifas de Acesso às Redes, publicados pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). Aos preços apresentados no produto gás, serão acrescidos a taxa de ocupação de subsolo fixa/variável, assim como o imposto especial sobre o consumo de gás natural. Os referidos encargos serão apresentados autonomamente na fatura. A todas as quantias e encargos supramencionados acrescem os impostos legalmente aplicáveis.                        |                                                               |                                              |                                             |                              |                              |
| Opção Tarifária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Simples e bi-horária.                                         |                                              |                                             |                              |                              |
| Emissões de CO <sub>2</sub>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 39.888 g CO2/100kWh, de acordo com a última informação anual. |                                              |                                             |                              |                              |

Parte IV – Informação ao consumidor

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Tarifa Social | A Lei de Orçamento para 2016, Lei 7-AC/2016, procedeu a alterações ao processamento para a atribuição das tarifas sociais de Eletricidade e de Gás Natural, de modo que estas são atribuídas de forma automática, a partir do dia 1 de julho de 2016, pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) de acordo com o estabelecido na legislação vigente. Identificados os potenciais beneficiários, é remetida informação individual a cada beneficiário com a advertência de que, querendo, deve opor-se à atribuição da tarifa social no prazo de 30 dias, sob pena de a mesma ser automaticamente atribuída. A manutenção da tarifa social depende da confirmação, por parte da Direção-Geral de Energia e Geologia, em setembro de cada ano, da condição de cliente final economicamente vulnerável, nos termos do artigo 2.º da Lei mencionada. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, pode o beneficiário requerer junto das instituições de segurança social competentes e da Autoridade Tributária e Aduaneira um comprovativo da sua condição de beneficiário e apresentá-lo junto do comercializador de energia elétrica e de gás natural. O beneficiário que deixe de reunir os requisitos de atribuição da tarifa social deve comunicá-lo às instituições de segurança social competentes no prazo de 30 dias.<br><b>Quem tem direito à Tarifa Social de Eletricidade?</b><br>Todos os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, que sejam beneficiários de uma das seguintes prestações sociais:<br>1) Complemento solidário para idosos,<br>2) Rendimento social de inserção,<br>3) Prestação de desemprego,<br>4) Abono de família,<br>5) Pensão social de invalidez,<br>6) Pensão social de velhice,<br>7) Também são elegíveis as pessoas singulares que obtenham um rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo (RAM), considerando-se para tal o rendimento total verificado no domicílio fiscal do titular do contrato de fornecimento de energia, bem como o número de coabitante que não aufram qualquer rendimento. (Consulte os valores do RAM atuais na página <a href="http://www.endesa.pt">www.endesa.pt</a> ).<br><b>Quem tem direito à Tarifa Social de Gás Natural?</b><br>Os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, sendo beneficiários de uma das seguintes prestações sociais:<br>1) Complemento solidário para idosos,<br>2) Rendimento social de inserção,<br>3) Prestação de desemprego,<br>4) 1.º escalão do abono de família,<br>5) Pensão social de invalidez.<br>Para efeitos de aplicação da tarifa social, devem ainda estar reunidas as seguintes condições:<br>a) Ser titular de contrato de fornecimento de gás natural,<br>b) O consumo de gás natural destinar-se exclusivamente a uso doméstico, em habitação permanente,<br>c) A instalação ser alimentada em baixa pressão, com um consumo anual que não ultrapasse os 500 m3 (Escalaes 1 ou 2).<br>Para saber mais sobre a Tarifa Social, consulte os seguintes sites: DGEG ( <a href="http://www.dgeg.pt/">http://www.dgeg.pt/</a> ), Segurança Social ( <a href="http://www.seg-social.pt/inicio">http://www.seg-social.pt/inicio</a> ), Autoridade Tributária ( <a href="http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html">http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html</a> ), ou a página da Endesa <a href="http://www.endesa.pt">www.endesa.pt</a> . |  |  |  |
|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |

|                                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Clientes com necessidades especiais |  | Os clientes com necessidades especiais têm direitos específicos consagrados no Regulamento da Qualidade de Serviço. Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Eletricidade: 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoacusia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação verbal; 4. As pessoas para as quais a sobrevivência ou a mobilidade dependam de equipamentos cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica, como, por exemplo, as pessoas dependentes de equipamentos de diálise, concentradores de oxigénio ou ventiladores artificiais; 5. Os clientes que coabitam com pessoas nas condições descritas no número anterior. Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Gás Natural: 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (deficiência auditiva ou hipoacusia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação oral; 4. Clientes com limitações no domínio do olfato que impossibilitem a deteção da presença de gás natural ou clientes que tenham no seu agregado familiar uma pessoa com esta deficiência. Para solicitar a inscrição no correspondente registo, poderá contactar-nos através do 800 10 10 33, ou nas Lojas de Cidadão, e para isso deverá facilitar os documentos que comprovem a qualidade de cliente com necessidades especiais. |
|-------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

# DE ONDE VEM A MINHA ELETRICIDADE?

Emissões específicas.

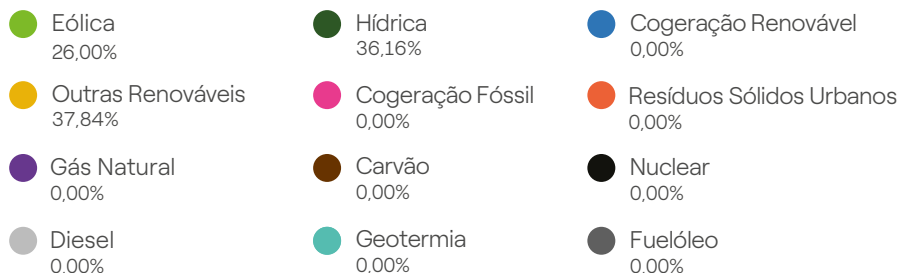
Mix energético referente ao 2º trimestre de 2025.

CO<sub>2</sub>

0,00 g/kWh



## Repartição por Tecnologias



Para mais informações consulte: <https://www.erse.pt/eletricidade/rotulagem/rotulagem/>  
ou <https://www.endesa.pt/negocios/quemsomos/Origem-de-Energia>

